

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO- CTASP**

### **PROJETO DE LEI Nº 7814, DE 2014** (Do Deputado Mendonça Filho DEM-PE)

*Altera a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; e dá outras providências.*

#### **EMENDA n.º \_\_\_\_\_**

Dê-se a seguinte redação ao Inciso I do Art. 16 da Lei nº 12.815, de 06 de junho de 2013:

“Art. 16. ....

.....

Inciso I Elaborar o planejamento setorial em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada baixadas pelo CONIT (Conselho Nacional de Integração das Políticas de Transporte).

#### **Justificativa**

Por sua prerrogativa e importância as diretrizes baixadas pelo CONIT, órgão criado pela Lei nº 10.233, de 2001, têm que ser os fundamentos para o estabelecimento das políticas públicas dos diversos ministérios que cuidam de assuntos relativos às atividades de transporte.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2014.

**Deputado OTÁVIO LEITE – PSDB/RJ**